

## **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

### **EDITAL**

#### **PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO**

#### **PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO**

#### **DE CONTRIBUTOS PARA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS**

#### **HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

#### **COMERCIAIS DE VENDA AO PUBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

**Ana Maria de Jesus da Silva, Dra.**, na qualidade de Vereadora em regime de permanência, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de Janeiro, foi deliberado em sede de reunião camarária, realizada em 22 de Fevereiro de 2018, **determinar a abertura do início do procedimento de alteração ao Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Oliveira de Azeméis.**

Mais foi deliberado aprovar o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio institucional do Município de Oliveira de Azeméis, em <https://www.cm-oaz.pt/>, para os interessados constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos, para a elaboração do regulamento, devendo remeter via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [geral@cm-oaz.pt](mailto:geral@cm-oaz.pt), identificando o nome, morada, contacto telefónico ou email e colocar como " Assunto ", o seguinte texto: " Apresentação de sugestões – Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis. "

**Paços do Município, aos 27 de Fevereiro de 2018**

**No uso de competência delegada**

**A Vereadora**